DESPACHO V.P. N.º 24 / 2026

PRÉMIO DE EXCELÊNCIA ACADÉMICA - MESTRADOS

Nome: Sara Manuela Pinheiro Fernandes
Média: 16,908 Valores
Curso: Mestrado em Análise Financeira

Nome: Lara Fabiana Fernandes Antunes
Média: 16,683 Valores
Curso: Mestrado em Auditoria

Nome: Carolina Varela
Média: 15,883 Valores
Curso: Mestrado em Contabilidade

Nome: Sónia Maria Forinho Coelho
Média: 17,508 Valores
Curso: Mestrado em Fiscalidade

Nome: Carolina Branquinho Babo
Média: 16,792 Valores
Curso: Mestrado em Gestão e Empreendedorismo

Nome: Alexandra Filipa Cunha da Fonseca
Média: 18,1 Valores
Curso: Mestrado em Gestão das Instituições Financeiras

Nome: Carina Júlia Borges Rocha
Média: 15,9 Valores
Curso: Mestrado em Controlo de Gestão e Avaliação de Desempenho

Lisboa, 27 de outubro de 2026

A Vice-Presidente

digitalsign

Digitally Signed By:ANA ALICE ALVES PEDRO
Signing Time:2026/10/28 19:21:04 GMT +0000
Organization:INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA (IPL)
Certificate Profile - Qualified Certificate - Member
Entitlement - VICE-PRESIDENTE DO ISCAL

Qualified Digital Certificate
Document Eletronically Signed
This eletronic signature replaces the handwritten signature in EU

Ana Alice Alves Pedro

ANEXO AO DESPACHO V.P. N.º 24 / 2026

Critérios de seriação de acordo com o Regulamento de atribuição de Prémios de Excelência Académica.

Artigo 7.º
Elegibilidade

1. São elegíveis à atribuição do prémio de finalista os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

   a) Ter concluído um dos cursos de 1º ou 2º ciclo, no ano letivo anterior àquele em que estes são concedidos;

   b) Não ter solicitado qualquer creditação durante o curso, salvo as resultantes dos processos de mobilidade a mais de 30% do total de ECTS do plano de estudos;

   c) Ter concluído o curso no número de anos legalmente previsto sem usufruir do regime de tempo parcial.

   d) Não ter sido alvo de participação disciplinar ou qualquer outra ocorrência.

Artigo 8.º
Ordenação e Desempate

1. Os prémios são atribuídos, um por cada curso, de 1º e 2º Ciclo, ao estudante com média ponderada não arredondada mais elevada.
2. Em caso de empate, intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

   a) Menor número de reprovações em unidades curriculares;

   b) Menor número de unidades curriculares aprovadas através de exame;

   c) Nota de candidatura mais elevada.

3. Aplicados os critérios referidos no número anterior, se mesmo assim se mantiver a situação de empate, o prémio será atribuído *ex aequo*, repartindo-se o respetivo montante equitativamente.

"No prazo de dois dias úteis após a afixação da lista, podem ser apresentadas reclamações para o Presidente por parte dos estudantes que se julgam prejudicados, com fundamento em dados objetivos que demonstrem a não aplicação correta dos critérios definidos para a seleção, conforme disposto no n.º 2 do art.º 12 do Regulamento de atribuição de Prémios de Excelência Académica"

Lisboa, 27 de outubro de 2026